



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS
Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022

www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2023-2024



Jacutinga, 03 de junho de 2024.

MENSAGEM nº 15/2024

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

SERVIÇO: Gabinete do Prefeito

Senhora Presidente,

Câmara Municipal Jacutinga

RECEBIDO EM: 30/06/2024

Por intermédio da presente, encaminhamos à consideração e voto desse Legislativo Municipal o projeto de Lei anexo que "*INSTITUI A ROTA TURÍSTICA, CAMINHO DO IMIGRANTE ITALIANO, NO MUNICÍPIO DE JACUTINGA - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*"

O presente projeto de lei tem por objetivo, caminhar a nível municipal concomitantemente com o PL 3.268/2021 em tramitação na Assembleia Legislativa de Minas Gerais, que "Reconhece como de relevante interesse do Estado o Caminho do Imigrante Italiano, composto pelos Municípios de Jacutinga, Ouro Fino e Monte Sião".

A história e a memória de Minas Gerais estão fortemente vinculadas à participação dos imigrantes italianos na construção do estado e à influência de sua presença na formação da identidade mineira. De modo especial, a Região Sul do estado foi a que mais recebeu italianos. Diversos fatores históricos estão associados ao processo. Mas fato é: naquela parte do estado viriam se estabelecer raízes do "ítalo-mineiro". A comunidade italiana se sente eminentemente acolhida no Sul de Minas. Em três municípios, de modo especial:



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS
Estância Hidromineral



Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022 www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024

Ouro Fino, Jacutinga e Monte Sião.

Recentemente, por iniciativa de lideranças da comunidade italiana, tem sido discutida a criação do “Caminho do Imigrante Italiano”, entre os três municípios citados. As cidades receberam inúmeros imigrantes que contribuíram substancialmente para suas respectivas formações culturais. Os italianos se constituíram numa grande e respeitada comunidade, e por ali preservaram sua cultura, seu modo de vida e suas tradições.

O reconhecimento ora proposto, além de valorizar a comunidade ítalo-mineiro, constitui oportuno incremento ao turismo regional, pelo que demanda incentivos estruturais, a fim de dotar o Caminho de todo o suporte necessário. Temos, aqui, excelente oportunidade de incentivar e promover o turismo mineiro, ampliando a base de arrecadação e, em especial, proporcionando o desenvolvimento do comércio local, gerando novos empregos e renda.

Diante de todo o exposto e em face da inegável relevância e do evidente interesse público, solicitamos a apreciação do presente Projeto de Lei e aguardamos a aprovação da forma proposta.

Atenciosamente,


MELQUIADES DE ARAUJO
Prefeito Municipal

A
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUTINGA
Exmª Sra. Vereadora
Sheila de Araujo Vieira
DD. Presidente
JACUTINGA/MG



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS
Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022

www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA
GESTÃO 2021-2024



PROJETO DE LEI Nº 024/2024

INSTITUI A ROTA TURÍSTICA, CAMINHO DO IMIGRANTE ITALIANO, NO MUNICÍPIO DE JACUTINGA - MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JACUTINGA/MG**, no uso de suas atribuições que são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica Municipal, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica através da presente lei instituída a "Rota Turística Caminho do Imigrante Italiano" na cidade de Jacutinga/MG, junto aos trechos que compreende o percurso entre a divisa com o Município de Ouro Fino /MG e Monte Sião/MG até o Paróquia de Santo Antônio, no centro de Jacutinga/MG.

Art. 2º A "Rota Turística Caminho do Imigrante Italiano tem como objetivo:

I - Fomentar o turismo baseado nas vocações econômicas e culturais italianas aqui presentes;

II - Estimular investimentos que agreguem valor e proporcionem competitividade aos produtos e serviços locais;

III - Conservar a cultura típica italiana, suas tradições religiosas e festas;

IV - Promover e divulgar eventos oficiais do município baseado na cultura italiana;

V - Articular ações conjuntas com o Governo do Estado, Prefeituras de Municípios adjacentes, órgãos municipais abrangidos e sociedade civil organizada;

VI - Convidar municípios vizinhos com forte presença cultural italiana para fomentar e fazerem parte da "Rota Turística Caminho do Imigrante Italiano".



Prefeitura Municipal de Jacutinga

ESTADO DE MINAS GERAIS

Estância Hidromineral

Pç. dos Andradas, s/nº - Centro - CEP 37590-000 - Cx. Postal 51- CNPJ 17.914.128/0001-63
Tel.: (35) 3443 1022

www.jacutinga.mg.gov.br

O FUTURO É AGORA

GESTÃO 2021-2024



Art. 3º As omissões desta lei e demais regulamentações necessárias deverão ser objeto de Decreto Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jacutinga/MG, de de 2024.


MELQUIADES DE ARAUJO
Prefeito Municipal